



PORTARIA Nº 206/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

CONSIDERANDO o Processo TCE-RJ 226.355-3/2009, Tomada de Conta Especial determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Memorando CGM nº 135/2020 de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da Tomada de Contas Especial instaurada pela através da Portaria nº 446/2013;

CONSIDERANDO que, embora o procedimento de instauração da referida Tomada de Contas Especial tenha sido adotado anteriormente, por motivos alheios ao conhecimento da atual Administração, seus trabalhos não foram concluídos;

CONSIDERANDO a recente regulamentação dos procedimentos de instauração e condução dos trabalhos de Tomada de Contas Especiais, através do Decreto nº 089/2019;

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial através da portaria 188/2019;

RESOLVE:

Em atendimento ao item III do VOTO GC-6 04.141/13, Relator JULIO L. RABELO, do Processo TCE/RJ 226.355-3/2009, consoante a Portaria Nº. 188/2019 a qual constitui a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279/17, C/C o disposto no artigo 5º do Decreto 089/2019,

INSTAURAR a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, fixando prazo de 120 dias para a conclusão, a contar da data da publicação da presente, na forma dos artigos 3º e 12º, da Deliberação TCE/RJ nº 279/07, C/C o disposto no Capítulo I, do Decreto 089/2019, com vistas à apurar eventual dano ao erário no contrato 087/2007, formalizado entre o Município de Cordeiro e a Associação Brasileira de Desenvolvimento Humano - ABDH, que tem como objetivo a otimização das tarefas e procedimentos através de estudos e levantamentos visando a eficiência,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

melhoria e modernização da sistemática de atendimento à população nas unidades administrativas em referência aos projetos Programa Saúde da Família, Programa Agente Comunitário de Saúde, Programa de Atendimento Hospitalar, Programa de Atendimento Ambulatorial, Programa de Apoio Assistencial e Epidemiologia e Controle de Doenças, pelo prazo aproximado de 12 meses, no valor total de R\$ 2.100.000,00; discriminando e quantificam os serviços efetivamente prestados e pagos.

Revogam-se todas as portarias de instauração bem como as de nomeação de Comissões progressas que guardarem relação com o Processo de Tomada de Contas Especial em referência.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2020.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito